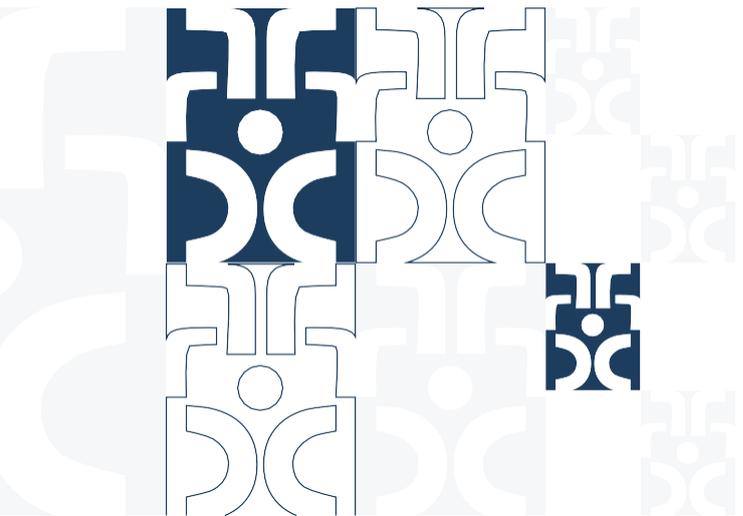




Carta de SERVIÇOS



Wilson de Miranda Lima

Governador do Estado do Amazonas

Tadeu de Souza Silva

Vice-Governador do Estado do Amazonas

Edval Machado Júnior

Presidente AADC

Adérito da Costa Penafort Júnior

Diretor Técnico AADC



Sumário

	Apresentação	04
	Atuação da AADC.....	05
	Princípios Organizacionais.....	06
	Organograma da AADC.....	07
	Requisitos, formas e informações para elaboração de contrato de gestão - Projeto.....	08
	Documentos necessários para a contratação de Cachê.....	09
	Formas de atendimento.....	10
	Prioridade de atendimento.....	11
	Ouvidoria.....	12





A **apresentação**

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, foi criada pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010 e instituída pelo decreto nº 31.136 de 30 de março de 2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com a finalidade de promover o apoio à execução de políticas de desenvolvimento cultural, especialmente as que contribuam para promoção artística, formação de técnicos e artistas, geração de empregos e promoção cultural do Estado.

Lei Nº 3.582 – Decreto Nº 31.136





A **Atuação da AADC**

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC elabora e desenvolve projetos culturais para patrocínios, possibilitando sua adequação para Leis de Incentivo. A AADC elabora, auxilia e acompanha editais, como Patrocínio Cultural, Fundos, Banco de Fomento, MinC, Processo Seletivo para contratação de Pessoal, Audições Técnicas e Artísticas, e Produção de Festivais e Eventos Artísticos e Culturais.

Além disso, a AADC oferece assessoria para cursos, palestras, workshops e prestação de contas para profissionais da área cultural, com o objetivo de atender a uma demanda crescente de atividades culturais e novas oportunidades de trabalho. Há também a promoção de captação de recursos por meio de marketing cultural, divulgando o nome da empresa ou do produto e fortalecendo sua imagem, e desenvolvem parcerias com empresas que desejam investir em parcerias culturais.

Há a busca de parcerias com empresas que compartilhem seus valores e que desejam investir em projetos culturais, que possam trazer benefícios sociais e econômicos ao Estado do Amazonas e transformar o mundo.





P **Princípios organizacionais**

Missão

Promover o apoio à execução de políticas de desenvolvimento cultural, especialmente as que contribuam para promoção artística, formação de técnicos e artistas, geração de empregos e promoção cultural do Estado.

Visão

Ser reconhecida pelo Estado e o povo amazonense por sua eficiência em apoiar, planejar, desenvolver e elaborar projetos e programas que visem a consolidação das vocações e das raízes culturais do Amazonas.

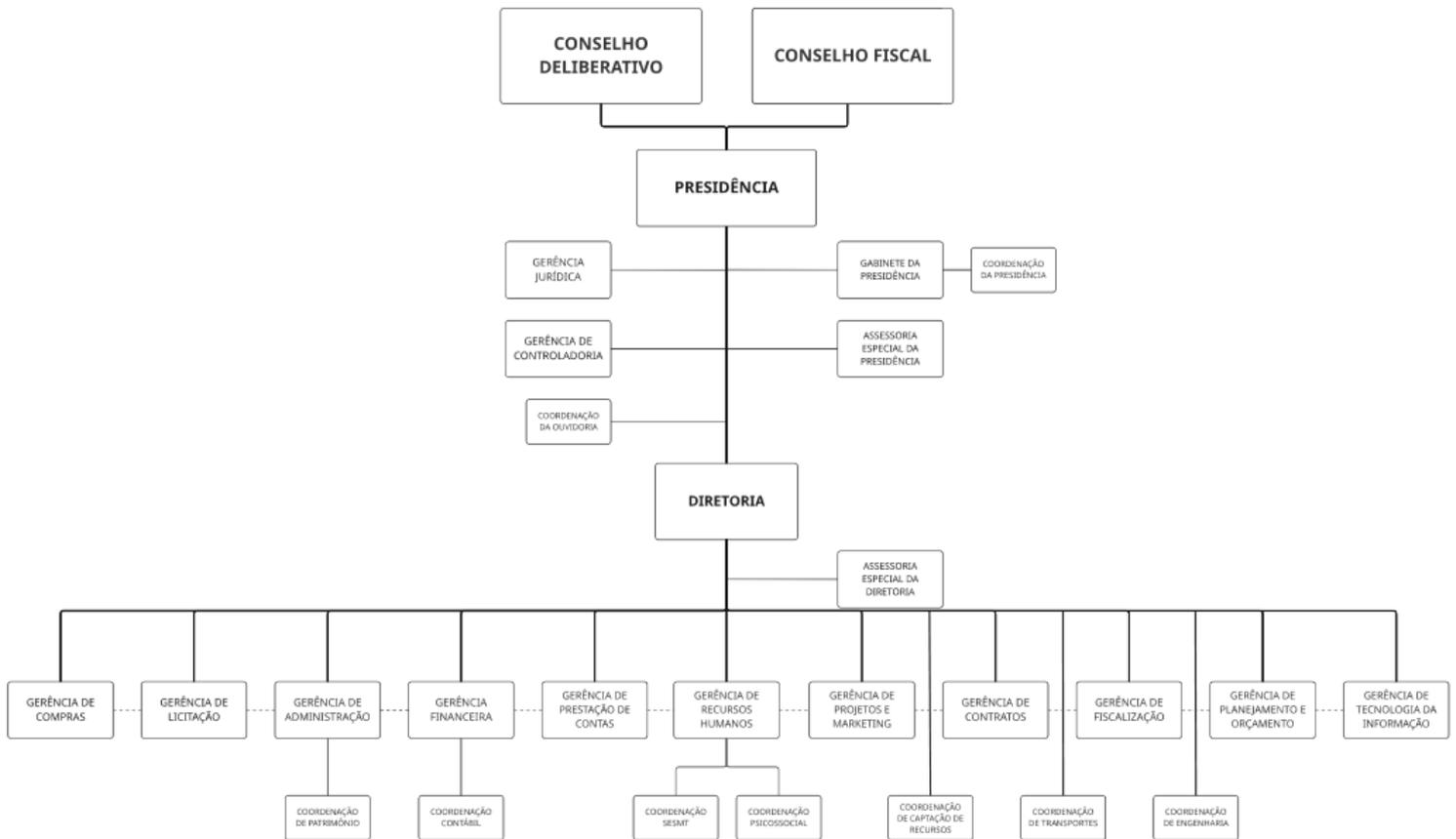
Valores

Ética, respeito e transparência em negócios;
Preocupação com a própria imagem e a de nossos clientes;





Organograma da AADC





R

equisitos, formas e informações para elaboração de contrato de gestão - Projeto

- ▶ Apresentação de um Projeto;
- ▷ Elaboração do Plano de Trabalho;
- ▶ Celebração do Contrato de Gestão;
- ▶ Prestação de Contas;





D

ocumentos necessários para a contratação de Cachê

DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA

- ▶ 1 — Cartão de CNPJ
 - ▶ 2 — Contrato Social/Estatuto ou Certificado de ME
 - ▶ 3 — 6 Certidões (Receita Federal, Sefaz, Caixa Econômica, Prefeitura, Trabalhista e Falência)
 - ▶ 4 — Cópia do Cartão ou Extrato Bancário
 - ▶ 5 — Comprovante de Endereço da Empresa
 - ▶ 6 — RG e CPF do titular da Empresa
 - ▶ 7 — Comprovante de Endereço do Titular da Empresa
 - ▶ 8 — E-mail
 - ▶ 9 — Portfólio/Release
 - ▶ 10 — Fotos do Evento
- Caso de Representação Artística
RG e CPF do Artista/Banda
Release/Portfólio

DOCUMENTOS DE PESSOA FÍSICA

- ▶ 1 — RG e CPF
 - ▶ 2 — PIS
 - ▶ 3 — Cópia do Cartão ou Extrato Bancário
 - ▶ 4 — Comprovante de Endereço
 - ▶ 5 — Certidão da Receita Federal de PF
 - ▶ 6 — E-mail
 - ▶ 7 — Portfólio/Currículo Artístico
 - ▶ 8 — Fotos do Evento
- Caso de Representação Artística RG e CPF do Representado
Release/Portfólio/Currículo Artístico





F

ormas de atendimento



ATENDIMENTO ELETRÔNICO

Site: www.agenciacultural.org.br

No site estão disponíveis notícias e informações como:

- ▶ Estatuto;
- ▷ Organograma;
- ▶ Projetos;
- ▶ Perguntas Frequentes;
- ▷ Processos Seletivos;
- ▶ Sala de Imprensa;
- ▶ Ouvidoria;
- ▷ Transparência.

**Serviço eletrônico disponível 24h*

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Rua Rio Purus, nº 103, CJ Vieiralves, CEP: 69.053-050, Nossa Senhora das Graças,
Manaus/AM – Fone: (92) 3234-3667
Segunda – Sexta: 8h às 16h





Prioridade de atendimento



ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Em atendimento ao Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, a AADC concede atendimento prioritário aos seguinte grupos:



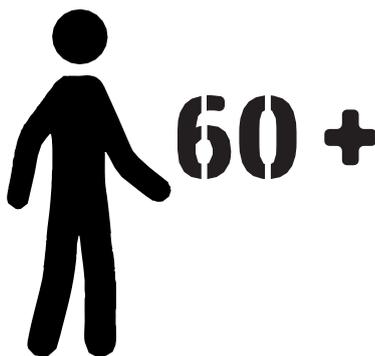
**Pessoas com
crianças de colo**



**Pessoa com
deficiência**



Autistas



Idosos a partir de 60 anos



Grávidas / lactantes





Ouvidoria

FALA.BR – CONTROLADORIA – GERAL DA UNIÃO

FALA.BR - AM

Exerce a função de facilitar o atendimento da população com a administração pública por meio do acolhimento de demandas no sistema eletrônico de ouvidoria (Fala.Br).

Recebe registros de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações.

Acesso

www.agenciacultural.org.br

Atendimento

Serviço eletrônico funciona 24h.

Informações Necessárias

Nome, e-mail e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

Imediata ou, caso a informação não esteja disponível, 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.





Fale Conosco

Presta apenas orientações gerais sobre serviços e legislação, não fornece informações sobre situações específicas de seus processos e não faz nenhuma análise de documentação.

Acesso

ouvidoria@agenciacultural.org.br

*Serviço eletrônico funciona 24h.

Atendimento

Segunda à Sexta: 08:00hs às 17:00hs

Atendimento ao Público Externo: 08:00hs às 16:00hs

Informações Necessárias

Nome, número de CPF ou CNPJ, e-mail, telefone e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

Imediata ou, caso a informação não esteja disponível, 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogada por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.





Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

